

Bruxelas, 19 de junho de 2026
(OR. en)

10630/26

CDR 110

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um suplente do Comité das
Regiões, proposto pela República da Estónia

DECISÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um suplente do Comité das Regiões,
proposto pela República da Estónia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo estónio,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13 (ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2019/852/oj>).

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 24 de fevereiro de 2026, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2026/494² que nomeia dois membros e quatro suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República da Estónia.
- (3) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo do mandato nacional com base no qual Katrin KRAUSE foi proposta para nomeação.
- (4) O Governo estónio propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, com base num mandato nacional diferente, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Katrin KRAUSE, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Harku Vallavolikogu liige* (membro da Assembleia Municipal Rural de Harku),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão (UE) 2026/494 do Conselho, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeia dois membros e quatro suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República da Estónia (JO L, 2026/494, 3.3.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2026/494/oj>).

Artigo 1.º

É nomeada para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, com base num mandato nacional diferente, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Katrin KRAUSE, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral, *Harku Vallavolikogu liige* (membro da Assembleia Municipal Rural de Harku).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
